



PUBLICADO EM PLACAR

Em ____/____/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 72, DE 10 DE MAIO DE 2007.

Revogado pelo Decreto nº 112, de 19-06-07

Dispõe sobre a estrutura organizacional, e os níveis hierárquico, orgânico e funcional da Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos da forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município e com fundamentos na Medida Provisória nº 02, de 13 de abril de 2007,

D E C R E T A :

Art. 1º A estrutura organizacional e os níveis hierárquico, orgânico e funcional da Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos são os seguintes:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

Gabinete do Secretário

Secretário Municipal	Subsídio
01 Chefe de Gabinete	DAS-1
01 Assessor Especial	DAS-1
05 Assistente III	DAS-7
02 Assistente IV	DAS-8
Assessoria Técnica e de Planejamento	
01 Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento	DAS-1
01 Assessor Técnico III	DAS-4
05 Assistente I	DAS-5
06 Assistente II	DAS-6
Diretoria de Tecnologia de Informação	
01 Diretor	DAS-1
Gerência de Suporte Técnico	
01 Gerente	DAS-3

Gerência de Serviços de Rede	
01 Gerente	DAS-3
Gerência de Dados	
01 Gerente	DAS-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Gerência de Serviços de Rede	
Diretoria de Recursos Humanos	
01 Diretor	DAS-1
Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos	
01 Gerente	DAS-3
Gerência de Gestão e Recursos Humanos	
01 Gerente	DAS-3
Diretoria de Gestão Administrativa	
01 Diretor	DAS-1
Gerência de Transportes	
01 Gerente	DAS-3
Gerência de Patrimônio	
01 Gerente	DAS-3
Gerência de Organização e Controle de Almoxarifado	
01 Gerente	DAS-3
Gerência de Gestão e Finanças Setorial	
01 Gerente	DAS-3

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

01 Coordenador	DS-1
01 Assistente de Serviços II	DAS-6
03 Assessor Especial	DAS-1
02 Assessor Técnico I	DAS-2
03 Assessor Técnico II	DAS-3
01 Assistente I	DAS-5

PREVIPALMAS

01 Coordenador	DS-1
Gerência de Gestão da Previdência	
01 Gerente	DAS-3
01 Assessor Especial	DAS-1

~~Art. 2º~~ As estruturas organizacionais têm a representação gráfica, conforme os Anexos I, II e III, deste Decreto.

~~Art. 3º~~ Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2007.

PALMAS, aos 10 dias do mês de maio de 2007.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas